

desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria de Orçamento e Finanças, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 613/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 20/06/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 614/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21/06/2022, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, atribuída pela PORTARIA Nº 25/2022/SUBADM, de 12/01/2022, ao servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio-Administrativo, para o cumprimento de jornada diferenciada junto à Secretaria-Geral do Ministério Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### TERMO ADITIVO Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

TERMO ADITIVO ARP Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento firma-se o 1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, cujo o extrato fora publicado no DOMPE, Edição n.º 2311, em 11/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o CANCELAMENTO do registro de preço do item 2 (descrito abaixo) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, acatando-se o pedido e justificativas apresentadas pela empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, com fundamento na Cláusula Nona, Subcláusula Segunda, "a", segunda parte, da Ata sobredita:

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. Quantidade registrada: 2.917; Unidade: Pacote 500g; Marca: PILÃO NOBRE; Valor Unitário: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

Subcláusula primeira. O presente termo aditivo, terá eficácia a contar da data de publicação deste na Imprensa Oficial

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, "d", do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE  
MANUTENCAO EIRELI  
CNPJ N.º 37.197.048/0001-41  
Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes  
CPF n.º 007.741.502-70

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PROMOTORIA

#### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00000394-6, instaurada para apurar a dificuldade enfrentada por pessoa idosa, em obter a 2ª via de sua certidão de nascimento. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0053/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Manaus, 20 de junho de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE  
Promotor de Justiça

### AVISO Nº 0006/2022/13PJ

INQUÉRITO CIVIL Nº. 06.2018.00001909-2  
INTERESSADO: Movimento Desratizar Já -MDJ  
INVESTIGADO: Mauricio Wilker Barreto - Vereador  
ASSUNTO: Apurar eventual existência de ato de improbidade administrativa na formalização da execução do convênio nº 02/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Câmara Municipal de Manaus.

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, 4º da Resolução nº 006/2015- CSMP, vem CIENTIFICAR a parte interessada no Inquérito Civil e, epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0037/2022/13PJ que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, tendo em visto o princípio da publicidade dos atos administrativos. Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP. A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciada, tendo em vista não ter sido encontrada para ciência pessoal. Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLEY BARBOSA MARTINS  
Promotora de Justiça  
Titular da 13ª PRODEPPP  
Republicado por incorreção(\*)

### AVISO Nº 0053/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2020.00000999-8  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Alex Oliveira Abensur, parte interessada no Procedimento Administrativo Nº:09.2020.00000999-8, cujo objeto trata de acompanhamento do atendimento, pela Municipalidade, dos serviços de instalação e, ou, reparação de iluminação pública no logradouro público à Rua Montevideo, no Conjunto Campos Elíseos Planalto, em face de Consórcio Manaus Luz. Para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada. Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM. Manaus, 20 de junho de 2022  
Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

### AVISO Nº 2022/0000052518.01PROM\_CIZ

Inquérito Civil nº 245.2021.000034

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 23-A, inciso III da Resolução nº 006/2015CSMP, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto trata de apurar possíveis irregularidades no contrato de aquisição de gêneros alimentícios que visou atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015-CSMP/AM, Art. 39, I.

Coari/AM, 10 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA  
Promotor de Justiça

### AVISO Nº 2022/0000054331

AVISO DE ARQUIVAMENTO  
Notícia de Fato nº 040.2022.000218  
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça, nos termos da parte final do art. 18 da Resolução nº 006/2015-CSMP, cientifica a quem possa interessar, o arquivamento da presente Notícia de Fato. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP. Itacoatiara/AM, 21 de junho de 2022.  
PRISCILLA CARVALHO PINI  
Promotora de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva